DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 2719 DE 28 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da Cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonera, a partir de **28 de Março de 2023**, a Sra. **EVANGELA MAXIMO GIAMPANI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 18.557.496 SSP/SP e do CPF Nº 070.634.348-45, ocupante do cargo efetivo de **PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO,** conforme Portaria do IPREM sob o N° 004/2023 que lhe concede "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 28 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2022
PROCESSO N. 082/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, com código e descrição da atividade econômica principal, e das atividades econômicas secundárias, coerentes a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos adequados e necessários a cada etapa de desenvolvimento da obra, devendo ser capaz de assegurar à técnica e segurança do trabalho obrigatória, ainda com fornecimento dos materiais para execução da **CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL**, neste Município de Sales, SP, com o dever de seguir rigorosamente as especificações constantes em Edital de Licitação e Projetos e demais documentos complementares que seguem anexo para perfeita ordem e prestação de contas nos termos do **CONTRATO FINISA - Nº 0600511-93**, celebrado entre **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **MUNICÍPIO DE SALES/SP.**

PRAZO: 27/03/2023 À 27/11/2023

ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2023

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 004/2023

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ***EVÂNGELA MÁXIMO GIAMPANI.****"*

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ***EVÂNGELA MÁXIMO GIAMPANI***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 16, § 1º da Lei Municipal nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 004/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **EVÂNGELA MÁXIMO GIAMPANI**, portadora do RG n.º 18.557.496-SSP/SP e do CPF n.º 070.634.348-45, nascida em 08/11/1969.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 4.754,45 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 27 de março de 2023.

LECY DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

.....